



DESPACHO

ANÁLISE ÀS IMPUGNAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE).

IMPUGNANTES:

AGRO AMBIENTAL EIRELI.

DOUGLAS SANTOS CUNHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final subscrito,

CONSIDERANDO que o certame sob análise recebeu impugnações ao edital, protocoladas pelas empresas: Agro Ambiental Eireli e Douglas Santos Cunha Locações e Serviços, a primeira alegando que os salários dos motoristas e coletores de lixo não obedecem a Convenção Coletiva de Trabalho do ano corrente, enquanto que a segunda identifica que o subitem 7.9.5. do edital exige dos licitantes, na fase de habilitação, a apresentação da documentação para comprovação de profissional de nível superior pertencente ao quadro da empresa.

CONSIDERANDO que analisando detidamente o texto editalício paralelamente as leis e jurisprudências vigentes, entendo que os argumentos e justificativas apresentadas pelas impugnantes precisam receber a atenção devida e, conseqüentemente, ser realizado a correção ou seja anulada.

Assim, ante todo o exposto, acato as impugnações e remeto ao gestor público responsável para tomar as providências que entender necessário, orientando-o, por oportuno, pela anulação do referido certame ou pela correção do edital, conseqüentemente, com a devida republicação do mesmo, se assim entender, haja vista conter – no texto primeiro, disposições normativas que merecem correção.

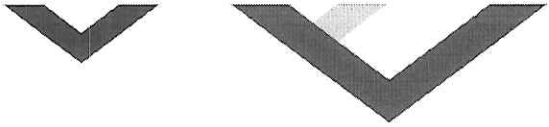
Tururu/CE, em 21 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

Fone: (85) 3358 1263 -gabinete@tururu.ce.gov.br

f



Francisco Rumennigge P. da Silva
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
Presidente da CPL de Tururu

